



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 542/2021
30 DE AGOSTO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA :

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 150.000,00** – (**Cento e cinquenta mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.365.0011.2.806 – 319013	Obrigações Patronais	189	101	70.000,00
02.09.27.812.0026.2.810 – 319013	Obrigações Patronais	235	100	60.000,00
02.12.15.452.0044.2.072 – 319013	Obrigações Patronais	286	100	20.000,00
	TOTAL			150.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0013.2.032 – 339030	Material de Consumo	157	101	40.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	159	101	30.000,00
02.11.23.695.0027.2.047 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	263	100	80.000,00
	TOTAL			150.000,00

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de agosto de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal